

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO - MG

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 - CEP 36820-000 - Divino - MG - Tel.: (32) 3743-1452



Processo n°. 1461 2025

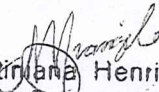
Projeto de Lei n°. 020 de 01 / 09 / 2025

Ementa: Declara de utilidade pública a Casa da
Amizade de Divino/MG, e dá outras providências.

Autoria: Vereador Walter Almeida de Souza

CERTIDÃO

Certifico que autuei a presente proposição com o número 0201 2025
na data de 01 / 09 / 2025.


Mazeni Justiniana Henriques Frangilo
SECRETÁRIA EXECUTIVA

Romeu Sampaio
SECRETÁRIO ADJUNTO

Lido em plenário em 02/09
Parecer aprovado em 16/09
Projeto aprovado em 15/09
Redação final aprovada em 16/09




Câmara Municipal de Divino

"Divino é ser daqui"



PROJETO DE LEI n. 020, de 1º de setembro de 2025.

"Declara de utilidade pública a Casa da Amizade de Divino/MG, e dá outras providências".

O povo do Município de Divino, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a /casa da Amizade de Divino/MG, inscrita no CNPJ sob o número 65.254.211/0001-04, associação civil de caráter, educativo, cultural e assistencial, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Divino/MG.

Art. 2º. O reconhecimento de que trata esta Lei confere à Casa da Amizade de Divino/MG, os direitos e prerrogativas previstas na legislação vigente para as entidades de utilidade pública.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ady Ribeiro de Sales, 1º de setembro de 2025.

Walter A S
Walter Almeida de Souza

Vereador

29 DISCUSSÃO *29* VOTAÇÃO

10 Sim - Não - Nulo - Branco - Abstenc

x Aprovado por: *unanimidade*

- Rejeitado por: *-*

Em: *16* / *09* / *2025*

Walter A S

Veres
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO
Divino A. de Oliveira
PRESIDENTE

Processo nº *146/2025*

Em *07* / *08* / *2025*

P. Bonpoio
Assinatura do Servidor Responsável

Nº PROTOLO:	
<i>143/2025</i>	
SEC. EXECUTIVA:	DATA:
<i>P. Bonpoio</i>	<i>01/08/2025</i>
ÓRGÃO/ENTIDADE:	
SECRETARIA / PROTOCOLO	



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

“Divino é ser daqui”



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Projeto de Lei nº 020/2025

Autoria: Vereador Walter Almeida de Souza

Ementa: “Declara de utilidade pública a Casa da Amizade de Divino/MG, e dá outras providências.”

RELATÓRIO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais, analisou o projeto de Lei n. 020/2025, que tem por finalidade declarar de utilidade pública municipal a Casa da Amizade de Divino/MG.

Após análise, a Comissão verificou que o projeto em questão atende aos requisitos de legalidade e juridicidade, estando de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a legislação vigente, especialmente no tocante ao reconhecimento de associações civis de caráter educativo, cultural e assistencial, sem fins lucrativos, como entidades de utilidade pública.

A redação encontra-se clara e adequada, não havendo necessidade de emendas ou correções técnicas.

PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO: Diante do exposto, esta Comissão opina pelo normal prosseguimento do projeto de Lei em questão, recomendando a sua aprovação.

É o parecer. Sala das Comissões, 12 de setembro de 2025,


Marcos Gonçalves Gomes Toledo
Relator


Bárbara Alves Alcon
Presidente


Leandro Rodrigues Santana
Vice-Presidente

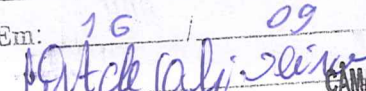
1ª DISCUSSÃO 1ª VOTAÇÃO

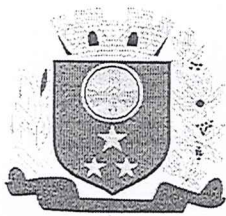
10 Sim — Não — Nulo — Branco — Abstenção

X Aprovado por: unanimidade

— Rejeitado por:

Em: 16 / 09 / 2025


CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO
Vereador - Presidente
Divino A. de Oliveira
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452
Divino – MG



Ata da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Aos 12 dias do mês de setembro de 2025, às 15 horas, reuniram-se os membros da Comissão para analisar e emitir parecer sobre o projeto de Lei n. 020/2025, de autoria do Vereador Walter Almeida de Souza, que "Declara de utilidade pública a Casa da Amizade de Divino/MG, e dá outras providências." Após análise da proposição em questão, a Comissão emitiu parecer pelo seu prosseguimento normal no soberano plenário. Nada mais a tratar, esta ata, após lida e achada conforme, será assinada por todos os seus membros.

Relator

Presidente

Vice-Presidente

Arquivos da Secretaria do Legislativo Municipal de Divino

Servidores responsáveis: Mazeni Justiniana Henriques Frangilo - Secretária Executiva

Romeu Sampaio - Secretário Adjunto



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108, Telefone: (32) 3550 0541, WhatsApp (32) 3743 1452

Camara.divino2@gmail.com

Divino - MG



REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI n. 020, de 1º de setembro de 2025.

“Declara de utilidade pública a Casa da Amizade de Divino/MG, e dá outras providências”.

O povo do Município de Divino, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a /casa da Amizade de Divino/MG, inscrita no CNPJ sob o número 65.254.211/0001-04, associação civil de caráter, educativo, cultural e assistencial, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Divino/MG.

Art. 2º. O reconhecimento de que trata esta Lei confere à Casa da Amizade de Divino/MG, os direitos e prerrogativas previstas na legislação vigente para as entidades de utilidade pública.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 2025,

Marcos Gonçalves Gomes Toledo

Relator

Bárbara Alves Alcon

Presidente

Leandro Rodrigues Santana

Vice-Presidente

1.ª DISCUSSÃO 1.ª VOTAÇÃO

10 Sim — Não — Nulo — Branco — Abstenção

X Aprovado por: unanimidade

— Rejeitado por: —

Em: 16 / 09 / 2025

Divino A. de Oliveira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO
Divino A. de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452

Divino – MG



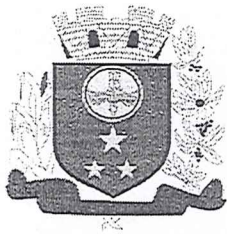
Ata de redação final ao projeto de Lei n. 020/2025.

Aos 16 dias do mês de setembro de 2025, às 18h48, reuniram-se os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação para elaborar a redação final ao projeto de Lei n. 020/2025, do Vereador Walter Almeida de Souza. Nada mais a tratar, esta ata, após lida e achada conforme, será assinada por todos os seus membros.

Relator

Presidente

Vice-presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL Nº 2.200, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025



DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA DA AMIZADE DE DIVINO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Divino (MG), por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a /casa da Amizade de Divino/MG, inscrita no CNPJ sob o número 65.254.211/0001-04, associação civil de caráter, educativo, cultural e assistencial, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Divino/MG.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei confere à Casa da Amizade de Divino/MG, os direitos e prerrogativas previstas na legislação vigente para as entidades de utilidade pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 18 de setembro de 2025.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 18/09/25
conforme Artigo 1º da Lei Orgânica Municipal


Ass: do responsável
Chefe de Gabinete
Lênio Braz da S. Pereira